

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3213 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 12 DE JUNHO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	05
Licitações.....	06
Extratos.....	07
Relatórios.....	

Diversos.....	08
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	17

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5702/2025

SÚMULA: Institui a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA 2026 – 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA 2026 – 2029, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e acompanhar as etapas de construção do referido Plano.

Art. 2º Compete à Comissão do PPA:

I – Coordenar os trabalhos

técnicos e administrativos relacionados à elaboração do Plano Plurianual;

II – Propor diretrizes e metas para o período do PPA;

III – Promover a articulação entre os diversos setores da administração pública;

IV – Acompanhar a execução do PPA após sua aprovação;

V – Estimular a participação da sociedade civil no processo de planejamento.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Jefferson Rodrigues Mazur – Contador;

II – Lilian Maciel de Oliveira – Secretaria Municipal da Fazenda;

III – Jéssica Gaias Sott – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IV – Nivaldo Budin – Assessor Geral de Administração e Planejamento;

V – Bruno Alvir Siepko – Diretor Municipal de Saúde Pública;

VI – Jociane Elizete Sabai – Se-

cretaria Municipal de Educação;
VII – Rodrigo Antonio de Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência Tecnologia e Inovação;
VIII – Marcos Marczal – Secretaria Municipal de Transportes;
IX – Cristian Szymanek – Secretaria Municipal de Turismo;
X – Michelle Buchen Schorr – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
XI – Silmar Kazenoh – Secretaria Municipal de Serviços Rurais;
XII – Danilo Neuenfeld – Secretaria Municipal de Cultura;
XIII – Jose de Oliveira – Secretaria Municipal de Obras;
XIV – Veridiana Eliane Holik Maciak – Departamento de Tributação;
XV – Everton Zwierzykowski – Secretaria Municipal de Esportes;
XVI – Daniel Waligura – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
§1º A coordenação da Comissão ficará a cargo do Presidente nomeado no inciso I.

§2º Compete ao Controlador Interno exercer a função de fiscal do Plano Plurianual – PPA, com a responsabilidade de acompanhar sua execução, verificar o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas, bem como elaborar relatórios e recomendações visando à melhoria da gestão pública e à conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e efetividade.

§3º Poderão ser convidados representantes de entidades da sociedade civil, conselhos setoriais, universidades e demais instituições públicas ou privadas, com atuação relevante nas áreas de planejamento e políticas públicas.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 12 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5703/2025

DATA: 12 de junho de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Nilce Rita Sott Buchholz ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Nilce Rita Sott Buchholz, matrícula nº 2222, portadora da CTPS 3902618/0020-PR e RG 10.307.382-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5704/2025.

DATA: 12 de junho de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA GIOVANA FERNANDA ZABANDZALA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Giovana Fernanda Zabandza, matrícula nº 2046, portadora da Carteira de Trabalho nº 1005186/0030-PR e RG nº 10.970.300-1/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>**DECRETO N.º 5705/2.025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.288,56 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
4.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(19) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
FONTE: 00510/00510.01.07.00.00.2.753.0000	
(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	
(SF) - Recursos Livres	40.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
8.122.13.2201 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
(181) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	
(SF) - Recursos Livres	20.000,00
8.245.13.2205 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
(157) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	
(SF) - Recursos Livres	30.000,00
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
8.243.13.6009 – Manutenção da Piscina Térmica	



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

(232) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	
(SF) - Recursos Livres	20.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.6.2029 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
(318) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 174.288,56
FONTE: 00148/01044.09.01.06.00.2.569.0000	
(SF) - Transferência do FNDE Escola Tempo Integral ETI	174.288,56
TOTAL	R\$ 364.288,56

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos. .

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	110.000,00
(SF) - Recursos Livres	
FONTE: 00510/00510.01.07.00.00.2.753.0000	
(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00
FONTE: 00148/01044.09.01.06.00.2.569.0000	
(SF) - Transferência do FNDE Escola Tempo Integral ETI	174.288,56
TOTAL	R\$ 364.288,56

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de junho de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PORTARIA Nº 398/2025**

Dispõe sobre a suspensão cautelar de servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a decisão administrativa devidamente fundamentada, que determinou a adoção de medida cautelar para resguardar o interesse público e a regularidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão cautelar de servidora pública matriculada sob nº 1077, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme fundamentação contida na decisão administrativa expedida.

Art. 2º A medida cautelar tem por objetivo assegurar a regularidade da prestação dos serviços públicos, a preservação da ordem administrativa e o interesse público, nos termos da motivação constante da decisão referida no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 11 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 399/2025.**DESIGNA OS SERVIDORES**

ABAIXO DENOMINADOS, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, NOS EXERCÍCIO DE 2025 À 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Nowak, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos no o artigo 77, III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a importância da participação de servidores públicos para a realização de eventos que promovam a cultura e o lazer da população;

Considerando a necessidade de composição da Comissão de Festas e Eventos para os exercícios de 2025 à 2028, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão de Festas e Eventos de Cruz Machado, nos exercícios de 2025 à 2028:

1. CRISTIAN SZYMANEK – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO;
2. EVERTON ZWIERZYKOWSKI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES;
3. FRANCISCA LOANA DE LIMA – DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
4. GABRIEL RIBAS NEPONUCENA – DIRETOR DE IMPRENSA;
5. JOSE DE OLIVEIRA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
6. JÉSSICA GAIAS SOTT – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
7. RODRIGO ANTONIO DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

8. VERIDIANA ELIANE HOLIK MACIAK - FISCAL DE TRIBUTOS;
9. CARLOS DIEGO TRAIN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10. LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
11. ELISEU KLOCZK – DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS;
12. JUSCELINO KARAS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
13. ANDRE DOS ANJOS – ELETRICISTA;
14. HARLEI RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO;
15. DANILO NEUENFELD – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA;
16. JOCIANE ELIZETE SABAI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
17. LISEANE WALCZAK TRAIN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO;
18. DANIEL WALIGURA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º A Comissão de Festas e Eventos terá a responsabilidade de planejar, coordenar e executar as atividades relativas aos eventos municipais, promovendo a integração social e cultural da comunidade.

Art. 3º Os membros da comissão poderão ser convocados para reuniões e tarefas relacionadas ao planejamento e execução dos eventos conforme necessário.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 114/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura Municipal
de Cruz Machado, em, 12 de
junho de 2025

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 400/2025

DATA: 12 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Revogar a Portaria nº
397/2025.

CARLOS NOWAK, PREFEITO
MUNICIPAL DE CRUZ MACHA-
DO, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E
DEMAIS LEGISLAÇÕES, RE-
SOLVE:

REVOGAR

A Portaria de nº 397/2025, que
concedeu Licença Especial a Tí-
tulo de Prêmio para a servidora
Guisela Bergmann, matrícula nº
285, a contar do dia 09 de junho
de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal
de Cruz Machado/PR, em 12 de
junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
39/2025
PROCESSO nº 60/2025

OBJETO: Constitui objeto desta
licitação a contratação de em-
presa especializada objetivando
a substituição de grama sinté-
tica da quadra da Av. Paschoal
Vila Boim, com fornecimento de
material e instalação, conforme
condições e exigências esta-
belecidas neste edital e seus
anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRA-
TAÇÃO: R\$ 71.936,24 (Setenta
e um mil novecentos e trinta e
seis reais e vinte e quatro cen-
tavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas:
das 10:00 do dia 13/06/2025 às
08:00 horas do dia 03/07/2025.
Abertura e julgamento das
propostas: das 08:01 às 08:29
horas do dia 03/07/2025.
Início da sessão de disputa de
preços: às 08:30 horas do dia
03/07/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA
SESSÃO PÚBLICA DO PRE-
GÃO: Plataforma Eletrônica
Bolsa de Licitações e Leilões,
através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identifi-
cado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: ho-
rário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de junho
2025

Carlos Nowak
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº
40/2025

PROCESSO nº 61/2025

OBJETO: Constitui objeto des-
ta licitação a contratação de
empresa especializada objeti-
vando a prestação de serviços
de transporte escolar para as
regiões das Linhas: Arriozal,
São Domingos, Esperança, Irati
Balsa Foz Do Areia e Taquari,
destinados aos alunos da Rede
Básica de ensino desta municí-
palidade, conforme condições e
exigências estabelecidas neste
edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATA-
ÇÃO: R\$ 726.948,00 (Setecen-
tos e vinte e seis mil novecentos
e quarenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas:
das 10:00 do dia 13/06/2025 às
08:00 horas do dia 04/07/2025.
Abertura e julgamento das
propostas: das 08:01 às 08:29
horas do dia 04/07/2025.
Início da sessão de disputa de
preços: às 08:30 horas do dia
04/07/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA
SESSÃO PÚBLICA DO PRE-
GÃO: Plataforma Eletrônica
Bolsa de Licitações e Leilões,
através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identifi-
cado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: ho-
rário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de junho
2025

Carlos Nowak
Prefeito

II ATA DE SESSÃO PÚBLICA**CREDENCIAMENTO N.º
004/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 40/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Agente de Contratação Vera Maria Benzak Krawczyk e Equipe de Apoio, Luiz Fernando Soares Gabelini e Lillian Maciel de Oliveira para reabertura da sessão pública de análise dos documentos dos interessados no Credenciamento nº 004/2025, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público (quiosque) destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento “3º CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA AO DOURADO”, na Área de Lazer do Município, nos dias 21 e 22 de junho de 2025. Conforme previsto no Edital nº 004/2025, foram observadas as condições gerais referentes à habilitação onde constatou-se a presença do seguinte interessado:

- EZEQUIEL METZGER
- LUIZA ANDRESSA BOJARSKI FRANKEMBERGER

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, sendo verificada que a empresa LUIZA ANDRESSA BOJARSKI FRANKEMBERGER não apresentou o contrato social e a empresa EZEQUIEL METZGER não apresentou a certidão muni-

cipal e contrato social. Foi aberto prazo de 2 horas para que as empresas complementassem a documentação. Decorrido prazo, ambas as empresas enviaram os documentos complementares, entretanto, a certidão municipal da empresa EZEQUIEL METZGER, consta como positiva, por se tratar de microempresa, e em conformidade com a Lei 123/2006, a empresa terá cinco dias para regularização da documentação. Portanto, após diligências realizadas, ambas empresas foram classificadas. No dia 12/06/2025, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, se reuniram para realizar o sorteio, sendo a seguinte classificação:

- Quiosque 02:
1º: EZEQUIEL METZGER
2º: LUIZA ANDRESSA BOJARSKI FRANKEMBERGER

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal www.pmcmm.pr.gov.br. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

Luiz Fernando Soares Gabelini
Equipe de Apoio

Lillian Maciel de Oliveira
Equipe de Apoio

**EXTRATOS****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2024****PROCESSO N.º 71/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 3/2024
SEQUENCIAL 1****CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Capela Mortuária da Linha Vitória, sendo 103,5m² de ampliação e 81,9m² de reforma, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: Do dia 12 de junho de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADA
ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br****RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025**

Retifica-se o Edital de Convocação nº 07/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município nº 3210, página 19, do dia 09 de junho de 2025;

Onde se lê -

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, OU MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO-HAB. E FORMAÇÃO DE DOCENTES)				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC.	NOTA
1	16º	ERICA RAIANE SANTANA FARIA	10/11/2007	24

Leia se -

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, OU MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO-HAB. E FORMAÇÃO DE DOCENTES)				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC.	NOTA
1	14º	LETÍCIA FERMINO DA LUZ	26/05/2007	25

As demais informações contidas no Edital de Convocação nº 07/2025 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2024 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de janeiro de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5216/2025, ampliação de vagas através dos Decretos nº 5240/2025, 5333/2025, 5376/2025, 5469/2025, 5471/2025, 5474/2025, 5475/2025, 5528/2025, 5538/2025, 5576/2025, 5627/2025, 5640/2025 e 5699/2025, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 12 a 18 de junho de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
62º	SOLANGE MATULLE LOPES NEPOMUCENO
63º	EDUARDO DA SILVA

CARGO – PROFESSOR 20 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
88º	CAROLINE WRUBLESKI MOREIRA KWASNIEWSKI
89º	JULIANA SCHEID
90º	MARIA EDUARDA MARCZAL

O não comparecimento no local e horário previsto e a falta dos documentos solicitados em anexo a esta convocação implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 12 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025 e 5698/2025, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 12 a 18 de junho de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	MARCIO KOZAK

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 12 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



12/06/2025 13:06

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	04/06/2025	04/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Jociane Elizete Sabai	888	10/06/2025	10/06/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Oroch SEJ-4G15	Viagem a serviço da Secretaria de Educação
Solange O. Pelepek	1256	10/06/2025	10/06/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Oroch SEJ-4G15	Viagem a serviço da Secretaria de Educação
Luciane Uss	891 E 1195	06/06/2025	06/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Viagem a serviço da Secretaria de Educação
Solange O. Pelepek	1256	11/06/2025	11/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Oroch SEJ-4G15	Capacitação
Luciane Uss	891 E 1195	11/06/2025	11/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Oroch SEJ-4G15	Capacitação
Claudir Vonei Filipiak	581	11/06/2025	11/06/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	11/06/2025	11/06/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	11/06/2025	11/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	11/06/2025	11/06/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	11/06/2025	11/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	10/06/2025	10/06/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	11/06/2025	11/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	06/06/2025	07/06/2025	2	90.00	90.00	180.00	Guarapuava	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	09/06/2025	09/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	11/06/2025	11/06/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	11/06/2025	11/06/2025	1	90.00	90.00	90.00	Videira	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Ronaldo Schribenig	2272	10/06/2025	10/06/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Oroch SEJ-4G15	Viagem a serviço da municipalidade



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

DIVERSOS

SECRETARIA DE
CULTURAAvenida Vitória, 251
Centro- Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.brRESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2025 (Lei Aldir Blanc- PNAB 14.399/2022)

O Município de Cruz Machado – Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), torna público o resultado da análise dos documentos de **habilitação** (eliminatória), conforme detalhamento abaixo:

Categoria: Festivais

Proponente	Título do projeto	Resultado
José Oscar Ribeiro Borges	Raiz e Canto Gaúcho (festivais)	Habilitado

Categoria: Oficinas Culturais

Proponente	Título do projeto	Resultado
Zélia Traczykowski Szpunar	Oficinas e Apresentações Artísticas no Município de Cruz Machado	Habilitado

Categoria: Artes Visuais

Proponente	Título do projeto	Resultado
Eva Sedlaczek Wendt	Cruz Machado em Arte	Habilitado

Categoria: Multiartes 1

Proponente	Título do Projeto	Resultado
Gustavo Rodak	Palco da Gurizada	Habilitado
Cleiton Luis Homczinski	Fazendo Arte Gerando Artistas	Habilitado
Marina Krul	Arte no Rosto – Pintura Facial como Expressão Cultural	Habilitado
Paulo Guilhere Bueno da Silva	Movimento que Encanta	Habilitado
Fernando Holik	Interpretações de Música Religiosa, Cultural e Natalina em Eventos Municipais (Terço dos Homens)	Habilitado
Gabriela Brzozowski Garbos	Cruz Machado Em Versos	Habilitado



SECRETARIA DE
CULTURA

Avenida Vitória, 251
Centro- Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Mauricio Tiago Andriguetto	Sons da Tradição	Habilitado
Leonardo Blocki	Clima Campeiro – Música e Tradição para a Comunidade	Habilitado
Alexandro Gruber	Meditando na Infância	Habilitado
Elaisa Barbosa Patricio Ribeiro	Canto Coral Infante Juvenil	Habilitado
Rosilene Emilia Presznuk da Silva	Movimento&Alma – Dança na Praça para Mulheres	Inabilitado

Categoria: Multiartes 2

Proponente	Título	Resultado
Paulo Szpunar	Banda Musical Em Cruz Machado	Habilitado
Leandro Stefaniszen	Trabalhos Artísticos de Entalhe em Madeira para Embelezar a Praça dos Amores e Sinalização de Identificação para Espaço Público Cultural do Município de Cruz Machado	Habilitado

Os proponentes que porventura não concordarem com o resultado, poderão recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.

Cruz Machado, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO NEUENFELD**
Data: 12/06/2025 13:13:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**CARLOS
NOWAK:01
613079907** Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2025.06.12
13:43:53 -03'00'



**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO****DIVERSOS****CÂMARA MUNIIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.**

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com**RESOLUÇÃO Nº 13/2025.**

SÚMULA: Regulamenta o Acesso à Informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 junto a Câmara Municipal de Vereadores do município de Cruz Machado-Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

CONSIDERANDO a vigência, a partir de 16 de maio de 2012, da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive o Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do art. 1º, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição, no âmbito da Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, dos procedimentos afetos à implantação da sistemática disposta pela mencionada Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

RESOLVE:

A Câmara de Vereadores do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná, APROVOU, e eu ZENO KAZIUK, Presidente deste Poder Legislativo Municipal, e em conformidade com o artigo 37, inciso XII, alínea “e” do nosso Regimento Interno, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Regulamenta o Acesso à Informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 junto a Câmara Municipal de Vereadores do município de Cruz Machado-Estado do Paraná, através do o disposto nesta Resolução, respeitando as disposições constitucionais, legais e normativas vigentes, no que conflitar ou for omissa.

Art. 2º O direito fundamental de acesso à informação é assegurado pela Câmara Municipal de Cruz Machado -Estado do Paraná, nos termos desta Resolução e executado em



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

conformidade com os princípios básicos dispostos no art. 37, caput, da Constituição Federal e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública. Parágrafo único - O direito de acesso à informação será franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 3º O pedido de acesso poderá ser formulado pelos seguintes canais de atendimento:

- I- Presencial: no setor de Protocolo/Recepção junto a sede da Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 731 Centro, Cruz Machado-PR., de segunda -feira a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- II- Via correspondência física, a ser remetida ao mesmo endereço acima indicado;
- III- Correspondência Eletrônica por meio do e-mail: cmcruzmachado@gmail.com;
- IV- Via aplicativo de mensagens WhatsApp , através do número: 42-3554-1785;
- V- Através da página Oficial do Poder Legislativo Municipal de Cruz Machado-PR., qual seja: <https://camaracruzmachado.pr.gov.br/>, através de dois caminhos: **PORTAL DA TRANSPARENCIA**¹ e no campo **ACESSO À INFORMAÇÃO- e-SIC-Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao cidadão**², endereços constantes no rodapé desta Resolução.

V. a)Com relação ao primeiro caminho PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

¹ <https://transparencia.betha.cloud/#/nsDgQ3hv1ifJHfeFiWZLTQ==>

² <https://camaracruzmachado.pr.gov.br/esic/>



CÂMARA MUNIICPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

1. Ao clicar no **Acesso rápido- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** e após na aba **ACESSO À INFORMAÇÃO**, o qual disponibiliza campo com as dúvidas e perguntas frequentes para consulta³, e as seguintes abas de informação:
2. Aba para acesso de informações e esclarecimentos sobre a Lei de Acesso à informação⁴



3. Aba para acesso à informação, disponibilizando o formulário para ser preenchido e campo para envio da solicitação⁵, conforme modelo padrão disponibilizado no site.



4. Aba para consultar pedido⁶ e verificar a situação deste e o atendimento aos prazos de respostas;



³ <https://transparencia.betha.cloud/#/nsDgQ3hv1ifJHfeFiWZLTQ==/acesso-informacao>

⁴ <https://transparencia.betha.cloud/#/nsDgQ3hv1ifJHfeFiWZLTQ==/informativo-acesso-informacao>

⁵ <https://transparencia.betha.cloud/#/nsDgQ3hv1ifJHfeFiWZLTQ==/acesso-informacao/solicitacao-acesso-informacao>

⁶ <https://transparencia.betha.cloud/#/nsDgQ3hv1ifJHfeFiWZLTQ==/consulta-acesso-informacao>

**CÂMARA MUNIIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.**

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

5. Aba estatística dos dados⁷, onde poderão ser verificados a porcentagem com relação as situações das solicitações e recursos efetuados, a quantidade do que fora registrada, o tempo médio das respostas, a porcentagem dos quais foram respondidos, não respondidos, indeferidos e deferidos, conforme se pode verificar junto ao respectivo campo, no site deste poder legislativo municipal.

**ESTATÍSTICAS DOS DADOS****ACESSAR**

6. Aba para acesso às informações sobre o atendimento presencial, o qual contém informações para os que optarem em utilizar o referido atendimento.

**ATENDIMENTO PRESENCIAL****ACESSAR****V. b)-Com relação ao segundo caminho: Acesso à Informação-**

1- No referido campo, o qual se encontra na página inicial deste legislativo, além das informações e esclarecimentos sobre a Lei de Acesso à Informação lei n.º 12.527/2011, tem-se o Sistema Eletrônico do Serviço de informação ao cidadão(e-SIC), o qual ao clicar vai trazer as opções para efetuar o seu pedido de informações, disponibilizando o formulário de preenchimento, o qual trata-se do mesmo disponibilizado no link portal da transparência⁸, conforme link indicado no rodapé desta Resolução.

⁷ <https://transparencia.betha.cloud/#/nsDgQ3hv1ifJHfFiWZLTQ==/acesso-informacao/estatistica-acesso-informacao>

⁸ <https://transparencia.betha.cloud/#/nsDgQ3hv1ifJHfFiWZLTQ==/acesso-informacao/solicitacao-acesso-informacao>



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

2- O referido sistema eletrônico de informação, traz os seguintes ícones:

- a) Consulta de pedidos; 
- b) Lei Federal de acesso à Informação; 
- c) Perguntas frequentes; 
- d) Rol das Informações Classificadas; 
- e) Rol das Informações Desclassificadas; 
- f) Relatório de Solicitações; 
- g) Serviço de Informação ao cidadão (SIC) Presencial/Físico 

§1º- Esclareça-se que poderá o interessado escolher por qual meio e caminho irá efetuar o pedido de informações, optando pelo qual lhe for mais prático, salientando que ambos os caminhos indicados no art. 3º, item V, disponibilizam as mesmas informações de acesso e de controle.

§2º Os pedidos de informação via presencial, serão efetuados mediante comparecimento do interessado junto a sede do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-PR, nos dias e horários indicados nesta resolução e junto ao seu site, para preenchimento do formulário padrão disponibilizados pelo poder legislativo.

§3º Para os interessados em efetuar o pedido de informação via aplicativo WhatsApp, serão enviados para preenchimento mediante manifestação, os formulários padrão disponibilizados junto ao site deste poder legislativo, para que procedem o registro de seus pedidos onde deve constar especificação clara da informação requerida, identificação do solicitante e forma de contato para resposta.

§4º As solicitações feitas por meio dos canais indicados nesta Resolução, serão processadas desde que haja identificação do solicitante e os dados de contato para o envio da informação/resposta.

Art. 4º- Com relação ao atendimento e os prazos do envio de informação, tem-se que quando não for possível conceder o acesso ou a informação de imediato, o prazo para atendimento da solicitação é de 20 (vinte) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.

Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

Parágrafo primeiro: O prazo acima poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Parágrafo segundo: No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo terceiro: Em caso de recurso este deverá ser protocolado na sede da Câmara junto a Recepção, ou encaminhado por este canal de atendimento, com prazo de manifestação de 5 (cinco) dias.

Parágrafo quarto: Todas as solicitações realizadas no Serviço de Acesso à Informação, seja físico/presencial, ou via canal eletrônico, serão encaminhadas para a Presidência da Câmara, para análise e providências necessárias, assim como eventuais recursos de pedidos indeferido

Art. 5º As informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ser consideradas como imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, serão classificadas, no que couber, conforme previsto na lei federal, vigorando a partir da data de sua decisão.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao tratamento das informações pessoais, assegurado o respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem de seus membros, servidores e cidadãos.

Art. 6º - Fica ainda autorizada por esta Resolução a implantação de outros canais e meios de acesso à informação e de transparência junto ao site da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., qual seja: <https://camaracruzmachado.pr.gov.br/>

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 12 de junho de 2025.

ZENO KAZIUK
Presidente

